Fls. 2023

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 37/2025, de autoria do Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto que *INSTITUI A - CAMPANHA DO EMPREENDEDORISMO FEMININO NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*, vem a esta Comissão para a emissão de parecer, atendendo ao disposto no art. 89, inciso II, do Regimento Interno desta Casa.

Parecer da douta Procuradoria. f. 05/11.

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, f. 13/14.

Recurso da Autora, f. 15/21.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto tem como objetivo instituir a Campanha do Empreendedorismo Feminino no Município de Conselheiro Lafaiete, com a finalidade de dar suporte às mulheres, promovendo capacitação, incentivo e oportunidades de crescimento para fortalecer seus negócios e sua autonomia econômica.

Nos limites desta Comissão, o projeto em análise se mostra compatível com o ordenamento jurídico vigente.

Portanto, a proposição não apresenta nenhum vício atinente a esta Comissão estando apto para votação.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, nos termos da alínea "a" do inciso II do § 2º do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa, esta Comissão concluí pela inexistência de óbice ao prosseguimento da proposta em análise, devendo ser apreciado, discutido e votado em Plenário.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2025.

Vereador Professor Oswaldo Barbosa

Vereador João Paulo

Vereador Fernando Bandeira

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-29-Mai-2025-13:27-062336-1/2

Comunicado nº 105/2025

Comunicamos aos membros da Comissão de Direitos Humanos, Cidadania, Defesa das Crianças, Adolescentes e da Pessoa com Deficiência e Direito do Consumidor, Vereadores Regina da Silva, Angelino Cláudio Pimenta Neto e Damires Rinarlly Oliveira Pinto, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo e pelas Comissões de Legislação e Justiça e de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	*Assunto*	*Autor*
PROJETO DE LEI 022/2025	Institui campanha municipal de orientação aos cidadãos contra fraudes e golpes no âmbito das transações eletrônicas, na internet e outros meios de comunicação, a ser promovida pelo Município de Conselheiro Lafaiete, e dá outras providências.	Vereador Angelino Cláudio Pimenta Neto
PROJETO DE LEI 028/2025	Institui a Lei Servir Com Respeito: Valorização e Igualdade para as servidoras públicas no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.	Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto
PROJETO DE LEI 037/2025	Institui a Campanha do Empreendedorismo Feminino no Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.	Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681